



## DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 3/97

### ALTERAÇÕES AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 12/94/A, DE 5 DE MAIO - REGIME ESPECIAL DE PUBLICIDADE AO TABACO NAS PROVAS DESPORTIVAS

O Decreto Legislativo Regional 12/94/A, de 5 de Maio, estabelece, no seguimento do Decreto-Lei 52/87, de 30 de Janeiro, um regime especial da publicidade ao tabaco em provas desportivas;

Considerando que o prazo fixado pelo Decreto-Lei nº 52/87, de 30 de Janeiro foi prorrogado pelo Decreto-Lei 203/95, de 3 de Agosto;

Considerando que os interesses que justificaram a prorrogação do prazo de vigência desse regime especial a nível nacional, também se verificam nos Açores;

Tendo presente que importa salvaguardar a situação específica de algumas provas de automobilismo regional de carácter e importância nacional ou até mesmo internacional.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, decreta nos termos das alíneas a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

**Artigo único** - É prorrogado até 31 de Março de 2001 o prazo estabelecido no artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 12/94/A, de 5 de Maio.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 30 de Janeiro de 1997.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'D. Mendes de Sousa'.

Dionísio Mendes de Sousa